



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11

PL 034/90

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.802

"Autoriza o Chefe do Executivo a reajustar os salários e vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a reajustar os salários e vencimentos dos servidores públicos municipais no percentual de 7% (sete por cento).

Art. 2º - O percentual referido no artigo anterior será aplicado aos salários e vencimentos constantes do Plano de Cargos e Salários vigente no município, relativos aos respectivos símbolos, conforme planilha anexa.

Art. 3º - O reajuste de que trata esta Lei é extensivo aos servidores aposentados e às viúvas de servidores.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º (primeiro) de agosto de 1990.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 04 de setembro de 1990.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

SÍMBOLOS E RESPECTIVOS VALORES DE VENCIMENTOS

<u>SÍMBOLO</u>	<u>SALÁRIO ATUAL</u>	<u>NOVO VALOR</u>
S - 26	49.563,00	53.032,00
S - 25	43.349,00	46.383,00
S - 24	40.894,00	43.757,00
S - 23	37.175,00	39.777,00
S - 22	35.077,00	37.532,00
S - 21	33.082,00	35.398,00
S - 20	31.217,00	33.402,00
S - 19	29.449,00	31.510,00
S - 18	27.777,00	29.721,00
S - 17	26.207,00	28.041,00
S - 16	24.730,00	26.461,00
S - 15	23.318,00	24.950,00
S - 14	22.005,00	23.545,00
S - 13	20.752,00	22.205,00
S - 12	19.587,00	20.958,00
S - 11	18.474,00	19.767,00
S - 10	17.432,00	18.652,00
S - 09	16.439,00	17.590,00
S - 08	15.517,00	16.603,00
S - 07	14.633,00	15.657,00
S - 06	13.809,00	14.776,00
S - 05	13.022,00	13.934,00
S - 04	12.175,00	13.027,00
S - 03	11.371,00	12.167,00
S - 02	10.634,00	11.378,00
S - 01	9.939,00	10.635,00

Prefeitura Municipal de Lavras, em 04 de setembro de 1990.